

ENERGISA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF 00.864.214/0001-06
NIRE 31.3.000.2503-9

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S.A. (“Companhia”)
realizada em 08 de dezembro de 2017.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 10 horas do dia 08 de dezembro de 2017, na Av. Pasteur, n.º 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Müller Botelho e secretariados pelo Sr. Carlos Aurelio Martins Pimentel.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a realização de oferta pública voluntária (“Oferta”) para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado de emissão da sua controlada indireta Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (“EMT”) de acordo com as regras estabelecidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/02”); (ii) ratificar a contratação da Ernst & ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Norte, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.366.936/0001-25 (“Empresa Avaliadora”), para a elaboração do laudo de avaliação das ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 8º e Anexo III da ICVM 361/02 (“Laudo de Avaliação”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação das ações objeto da Oferta; e (iv) ratificar a contratação do MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar - parte, bloco 01,

Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 (“Instituição Intermediária”), para atuar como instituição financeira intermediária da Oferta.

5. Deliberações: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

5.2. Aprovar a realização da Oferta para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado de emissão da sua controlada indireta EMT, nos seguintes termos e condições que constarão do instrumento da Oferta, a ser publicado na forma de edital (“Edital”):

5.2.1. A Companhia dispõe-se a adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até 71.104.446 (setenta e um milhões, cento e quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) Ações, representativas de 33,40% (trinta e três inteiros e quarenta centésimos por cento) do capital social total da EMT, sendo até 16.671.439 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob código ENMT3, equivalentes a 22,69% (vinte e dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social ordinário, e até 54.433.007 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, negociadas na B3 sob código ENMT4, equivalentes a 39,04% (trinta e nove inteiros e quatro centésimos por cento) do capital social preferencial (“Ações Objeto da Oferta”).

5.2.2. A Companhia pagará para cada Ação Objeto da Oferta, independentemente de sua classe ou espécie, o valor de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos) (“Preço por Ação”). O Preço por Ação poderá ser ajustado nas hipóteses em que, entre a data de publicação do Edital e a data de realização do

Leilão das ações objeto da Oferta, a EMT realize o pagamento ou direitos de dividendos ou juros sob capital próprio ou as ações passem a ser negociadas *ex-dividendos* ou *ex-juros*, ou em decorrência de alteração do capital social da EMT por grupamentos ou desdobramentos de ações.

5.2.3. A Oferta será efetivada por meio de leilão a ser realizado na B3 (“Leilão”). O pagamento do Preço por Ação no âmbito da Oferta será efetuado em 3 (três) dias úteis após a data do Leilão.

5.2.4. A Companhia obriga-se a, caso venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação de uma mesma espécie e classe, a adquirir Ações Objeto da Oferta remanescentes, pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data do leilão da Oferta, atualizado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Taxa SELIC”), desde a data de liquidação do leilão até a data do efetivo pagamento, a ser pago em moeda corrente nacional (“Aquisições Supervenientes”) e eventualmente ajustados pelos pagamentos ou direitos de dividendos ou juros sob capital próprio conforme o item 5.2.2 acima. Consideram-se “Ações em Circulação” todas as ações, ordinárias e preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da EMT na data do Leilão, excetuadas aquelas ações (a) de titularidade dos acionistas controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, incluindo a Ofertante e pessoas a ela vinculadas (conforme definição constante na ICVM 361/02); (b) de titularidade dos administradores da Companhia; e (c) aquelas mantidas em tesouraria.

5.2.5. A aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da EMT, ao Preço por Ação através da Oferta, implicará o desembolso máximo de R\$ 611.498.235,60 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) pela Companhia, não considerado neste montante as taxas, emolumentos e comissões aplicáveis. O montante máximo ora aprovado poderá ser acrescido na hipótese da

Companhia adquirir parte das Ações Objeto da Oferta através de Aquisição Superveniente, hipótese na qual a Companhia deverá atualizar o Preço por Ação nos termos do item 5.2.4. acima.

5.3. Ratificar a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação das ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 8º e Anexo III da ICVM 361/02.

5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação das ações objeto da Oferta elaborado pela Empresa Avaliadora.

5.5. Ratificar a contratação da Instituição Intermediária para atuar como instituição financeira intermediária da Oferta.

5.6. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por dois Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Oferta, incluindo o Edital, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017

Mesa:

Ivan Müller Botelho
Presidente

Carlos Aurelio Martins Pimentel
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Marcílio Marques Moreira

José Luiz Alquéres

Luiz Henrique Fraga

Antonio José de Almeida Carneiro